



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.473

De 03 de junho de 2015

Autógrafo nº 105/15 – Projeto de Lei nº 111/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Executivo a alienar imóveis localizados à Rua José Fernandes Silva, resultantes do loteamento “Portal das Araucárias” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de junho de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, os imóveis municipais dominicais abaixo descritos:

Lote 01 = 712,60 m2

Cadastro Municipal 24-053-001

Matrícula nº 73.429 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 126.486,50

Lote 02 = 680,52 m2

Cadastro Municipal 24-053-002

Matrícula nº 73.430 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 120.792,30

Lote 03 = 717,72 m2

Cadastro Municipal 24-053-003

Matrícula nº 73.431 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 127.395,30

Lote 04 = 755,25 m2

Cadastro Municipal 24-053-004

Matrícula nº 73.432 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 134.056,87

Lote 05 = 790,37 m2

Cadastro Municipal 24-053-005

Matrícula nº 73.433 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 140.290,67

16:51 25/06/2015 003290 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL 000000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lote 06 = 816,55 m2

Cadastro Municipal 24-053-006

Matrícula nº 73.434 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 144.937,62

Lote 07 = 836,73 m2

Cadastro Municipal 24-053-007

Matrícula nº 73.435 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 148.519,57

Lote 08 = 853,10 m2

Cadastro Municipal 24-053-008

Matrícula nº 73.436 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 151.247,75

Lote 09 = 866,77 m2

Cadastro Municipal 24-053-009

Matrícula nº 73.437 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 153.851,67

Lote 10 = 876,52 m2

Cadastro Municipal 24-053-010

Matrícula nº 73.438 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 155.582,30

Lote 11 = 861,84 m2

Cadastro Municipal 24-053-011

Matrícula nº 73.439 do 1º C.R.I. de Araraquara

Valor – R\$ 152.976,60

§ 1º As áreas deverão ser reavaliadas pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º As alienações serão efetivadas por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esses valores não sejam inferiores aos valores apurados no Laudo de Avaliação de 22 de maio de 2015, constante do guichê 72.374/2013, processo 7.138/2012.

§ 3º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o art. 500, § 3º da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei será aplicado nas obras necessárias para ampliação de vagas nas escolas municipais de ensino fundamental e infantil, EMEF Rubens Cruz e EMEF



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Profª Altamira Amorim Mantese, conforme Termo de Ajuste de Conduta, celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0195.0003472/2013.

Art. 3º Remanescendo saldo, após ampliações das escolas mencionadas no artigo anterior, este poderá ser utilizado em obras de outras escolas municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 1º do Artigo 2º da Lei nº 8.255, de 17 de julho de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 040.755/2009 - ("PC").